



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 251275420260002, referente aos recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Riachão do Bacamarte/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 273, de 05 de setembro de 2017, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social por meio da estruturação e qualificação da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o Espelho da Programação nº 251275420260002, vinculado ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

CONSIDERANDO que os recursos são destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, inscrito no CNPJ nº 21.129.179/0001-51, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4 (Investimento);

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a Programação nº 251275420260002, referente à transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Os recursos aprovados correspondem ao valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Riachão do Bacamarte/PB, **na modalidade investimento (GND 4)**, visando à aquisição de equipamentos, materiais permanentes e estruturação da rede socioassistencial municipal.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações técnicas e financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de
Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Endereço: rua Senador Cabral, s/n. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. CEP: 58382000

riachaoconselhoba@outlook.com



Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social acompanhar a execução física e financeira dos recursos aprovados, garantindo a transparência, legalidade e prestação de contas junto aos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Riachão do Bacamarte/PB, 31 de março de 2026.

ISAAC DE LIMA TOMÉ
Presidente do CMAS – Presidente do CMAS